



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI N.º 49 / 2017  
LEI N.º / 2017

AUTÓGRAFO N.º 42/2017  
APROVADO EM 21.08.2017

**Dispõe sobre a SEMANA DO EVANGÉLICO no Município de Chavantes, e dá outras providências.**

**Artigo 1º** - Fica instituída a Semana do Evangélico no Município de Chavantes, Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Novembro, passando a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

**Artigo 2º** - Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, a promoção de atividades de apoio à Semana de que trata esta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se disposições contrárias.

Chavantes, 22 de Agosto de 2017

  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Presidente

  
**HILTON OLIVEIRA**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI N.º 49/2017

Dispõe sobre a SEMANA DO EVANGÉLICO no Município de Chavantes, e dá outras providências.

**Artigo 1º** - Fica instituída a Semana do Evangelho no Município de Chavantes, Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Novembro, passando a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

**Art. 2º** - Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, a promoção de atividades de apoio à Semana de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se disposições contrárias.

Câmara Municipal de Chavantes, 09 de Agosto de 2017

Hilton de Oliveira  
Vereador

CONSIDERADO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO NA 12ª  
SESSÃO Ordinária  
DATA 01.08.2017

Hilton Oliveira  
1º Secretário

**APROVADO**

Unica DISCUSSÃO  
DATA: 21.08.2017

Hilton Oliveira  
1º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Justificativa

Quero, com esta proposta, incentivar a divulgação da espiritualidade, objetivando a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus e, em especial, o caminhar com seu filho Jesus.

Entendendo a importância que o segmento Evangélico tem juntado à comunidade, nos preocupamos em reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da cristandade.

Segundo pesquisas do IBGE, em 2010 o povo Evangélico é apontado como 22,21% da população brasileira, o que demonstra a sua importância para a nossa sociedade.

Diante do exposto rogo o apoio dos nobres edis a presente propositura.







# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES


## PARECERES DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 49 / 2017

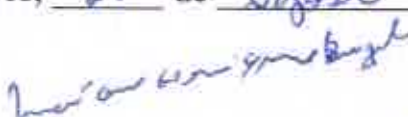
Dispõe sobre a SEMANA DO EVANGÉLICO no Município de Chavantes e dá outras providências.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Esta Comissão examinando o Projeto em epígrafe, considerando que o mesmo encontra-se elaborado na forma regulamentar, respeitando os preceitos constitucionais, nada tem a opor quanto ao que lhe compete examinar, **emitindo seu parecer FAVORÁVEL** à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2017.

  
Luiz Filipe de Paula Jacinto  
Presidente

  
Maicon Henrique Brizola  
Secretário

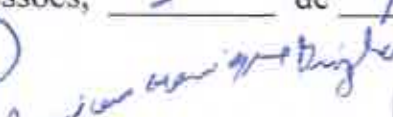
  
Luis Cesar Pedro Longo  
Membro


### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Esta Comissão examinando o Projeto em pauta, considerando que o mesmo foi elaborado respeitando as normas e diretrizes básicas orçamentárias e os princípios estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nada tem a opor quanto ao que lhe compete examinar, portanto **emite o seu parecer FAVORÁVEL** à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2017.

  
Luis Cesar Pedro Longo  
Presidente

  
Maicon Henrique Brizola  
Secretário

  
Luiz Filipe de Paula Jacinto  
Membro

